

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO Modalidade Profissional –PPGEMP/FE/UNB

Resolução 01/2026

Resolução que regulamento a obtenção de Créditos mediante a realização de Atividades Complementares:

As atividades complementares são uma possibilidade acadêmica e formativa que permite flexibilizar e ampliar as possibilidades formativas dos Pesquisadores e Profissionais que realizam intervenções em contextos específicos.

Com essas possibilidades o PPG pretende garantir processos formativos além da sala de aula, essenciais na formação de pós-graduandos para o Brasil contemporâneo.

O PPGE-MP é um contexto acadêmico de formação e de criação de estratégias de intervenção que pretendem impacto social e desenvolvimento de contextos, instituições e coletivos.

O Regulamento do Programa indica no Art. 18 que “No curso de Mestrado Profissional do PPGE-MP, a integralização dos 28 créditos se dará da seguinte forma (Anexo 2):

c) Os estudantes do PPGE-MP poderão receber até 08 créditos - equivalente a 60h por Atividades Complementares (ver descrição no Anexo 2).”

No **Anexo 2** do Regulamento as possibilidades de aproveitamento de créditos serão dadas através das seguintes possibilidades:

- 1) Publicação de artigos periódico científico classificado no nível B3, ou superior, no Sistema Qualis da CAPES Revistas Nacionais ou Internacionais, bem como publicação de capítulo de livro ou livro nos estratos L3 e L4 do Qualis/Livros ou em editoras em padrões internacionais 2 créditos por cada publicação.
- 2) Apresentação de trabalhos completos em eventos Nacionais ou Internacionais, fora da região 2 créditos por cada apresentação.
- 3) Minicurso de extensão com mínimo 30 horas, aprovado pelo DEX/UnB, 2 créditos pelo curso com certificação do Decanato de Extensão.
- 4) Participação em estágios internacionais de, no mínimo, 1 mês; 4 créditos para estágio internacional.

- 5) Monitoria II em disciplina de graduação ou pós-graduação, sob supervisão do orientador 2 créditos para Monitoria II.
- 6) Participação como ouvinte em Bancas de qualificação e defesa, pontuando 0,5 por banca e limitado a 4 créditos. Apresentar declaração do presidente da Banca.

Em todos os casos os créditos obtidos mediante este tipo de atividades serão formalizados através de Atividades Complementares. Art. 18, c.

Para formalizar o procedimento: pedido o Discente do PPGE-MP deverá seguir o seguinte

- a). Enviar e-mail para solicitacaomp@gmail.com com o Assunto: Aproveitamento Atividades Complementares. No e-mail deverão constar 1. Comprovantes da solicitação 2. Formulário de Solicitação de Aproveitamento de Atividades Complementares;
- b). Entregar o formulário (disponível no site do Programa PPGE-MP) preenchido na secretaria até 30 dias antes do término do semestre, bem como os comprovantes das atividades. No formulário, deve constar a validação, por parte do orientador, das Atividades Complementares apresentadas pelo discente, assim como da quantidade de créditos que serão outorgados.

Esta resolução foi aprovada na 98ª Reunião do Colegiado do PPGE-MP realizada no dia 1º do mês de setembro de 2026.

Prof. Dr. **FRANCISCO THIAGO SILVA**
Coordenador
Programa de Pós-graduação em Educação – Modalidade Profissional
Faculdade de Educação
Universidade de Brasília